



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 041/98

Autor Elio Rodrigues Fortini

Assunto "Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a construir um canal ligando a rua Rebeca até o Rio Guandu, atravessando os terrenos do INCRA e dá outras providências"

Apresentado em 08 de 04 de 19 98
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 15 de 04 de 19 98

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____
Publicado em 23 de Setembro de 19 98 no Journal Folha
Lei 599/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 599/98

"Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a construir um canal ligando a rua: Rebeca até o Rio Guandú, atravessando os terrenos do INCRA e dá outras providências".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir um canal ligando a rua: REBECA até o RIO GUANDÚ, atravessando os terrenos do INCRA.

Art.2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Setembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 041/98

"Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a construir um canal ligando a rua: Rebeca até o Rio Guandu, atravessando os terrenos do INCRA e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

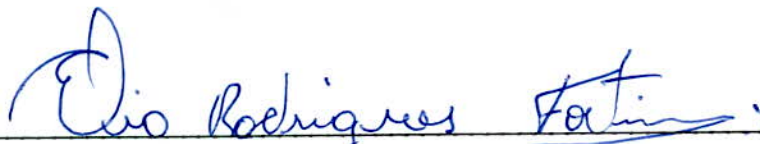
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir um canal ligando a rua: REBECA até o RIO GUANDU, atravessando os terrenos do INCRA .

Art.2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Abril de 1998.



ELIO RODRIGUES FORTINI

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 08/04/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 04/04/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 05/04/98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 041/98

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Paulo

Paulo F. Gaudades

EM ___ / ___ / ___

John

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI.

_____, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI A CONSTRUIR UM CANAL LIGANDO A RUA: REBECA ATÉ O RIO GUANDU, ATRAVESSANDO OS TERRENOS DO INCRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo

Paulo F. Gaudades

RELATOR

John

MEMBRO

José

MEMBRO

A.A.P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 041/98
AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI.

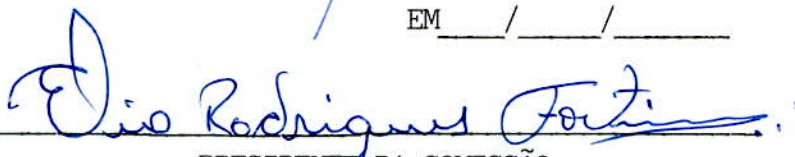
Designo Relator o Vereador

car



EM ___ / ___ / ___

elio



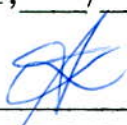
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI
_____, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DÒ
JAPERI A CONSTRUIR UM CANAL LIGANDO A RUA: REBECA ATÉ O RIO GUANDU, ATRAVESSANDO
OS TERRENOS DO INCRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ___ / ___ / ___

car



RELATOR

elio



MEMBRO

carlos



MEMBRO

A.A.P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a construir uma canal ligando a rua: Rebeca até o Rio Guandu, atravessando os terrenos do INCRA e dá outras providências".

Autor: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

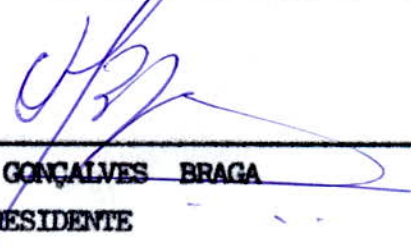
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir um canal ligando a rua: REBECA até o RIO GUANDU, atravessando os terrenos do INCRA.

Art.2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 16 de Abril de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO